PORTARIA MMA Nº 401, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007 e na Portaria nº 202, de 7 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Os arts. 6º e 20 do Anexo da Portaria nº 202, de 07 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2013, Seção 1, páginas 75 e 76 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 15 de junho a 15 de novembro de 2013, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e do relatório da iniciativa, em formato eletrônico, que ficarão disponíveis no site da A 3 P <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p>."(NR)

"Art. 20.....

I - inscrição: de 15 de junho a 15 de novembro de 2013;

II - pré-avaliação: até 06 de dezembro de 2013;

III - avaliação e classificação: até 1º de fevereiro de 2014;

IV - vistorias in loco: até 15 de março de 2014;

V - divulgação dos resultados: até 30 de março de 2014; e

....." (NR)

IZABELLA TEIXEIRA

DOU 02/10/2013 – SEÇÃO 01 – PÁGINA 70